

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, constituída para conduzir as eleições do sistema diretivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região (CNPJ nº 45.030.434/0001-72), no uso de suas atribuições estatutárias delegadas em Assembleia Geral Ordinária, em caráter permanente, nos termos dos artigos 71 e 72 do Estatuto Social, torna pública a convocação das eleições para o sistema diretivo deste sindicato (triênio 2025/2028) e convoca todos os bancários da base territorial da entidade nos municípios abaixo relacionados: **Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avai, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabrália Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Iacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguai, Tejupá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, que ocorrerão nos seguintes termos e prazos:

18/11/2024 a 02/12/2024 – Prazo para inscrições de chapas na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h, na forma dos arts. 74, 76 a 78 do Estatuto Social;

04/12/2024 – Publicação das chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;

09/12/2024 – Encerramento do prazo para apresentação de impugnações;

12/12/2024 – Enceramento do prazo de notificação das candidaturas impugnadas;

16/12/2024 – Data limite para apresentação de defesa do(s) candidato(s) impugnado(s);

19/12/2024 – Prazo limite para decisão e publicidade do resultado das impugnações apresentadas pela Comissão Eleitoral;

20/12/2024 – Publicação de edital da Comissão Eleitoral no quadro de avisos da sede do sindicato e em outros meios de comunicação da entidade, para conhecimento de todos os interessados e notificado ao encabeçador da chapa sobre o resultado da impugnação;

20/01/2024 a 22/01/2025 – Serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical, com fixação de datas constantes do edital para realização do processo eleitoral na falta de quórum para primeira convocação.

03/02/2025 a 05/02/2025 – Caso não seja atingido o quórum necessário na primeira votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

17/02/2025 a 19/02/2025 – Caso não seja atingido o quórum necessário na segunda votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

A apuração será realizada no próprio dia do término da coleta, às 20h, pela Comissão Eleitoral, a partir do recebimento de todas as urnas na sede do sindicato, em Bauru;

17/03/2025 – Término do mandato da diretoria atual;

18/03/2025 – Posse da nova diretoria do SEEB.

Bauru, 14 de novembro de 2024.

Isaias Martins de Abreu Junior
Fábio André Ribeiro Cortez
Ana Lúcia Peres Ramos
Antônio Sérgio Quessada
Marcelo Gonçalves de Mattos
(Comissão Eleitoral)

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas